# MUNICÍPIO DA MURTOSA

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2025

--------Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Daniel Henriques de Bastos e os Senhores Vereadores Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e Augusto Carlos Vidal Leite.----------

--------O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Fátima de Jesus da Silva Arêde, não estaria presente na reunião, por motivos familiares, pelo que lhe foi justificada a falta.----------

--------**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – O munícipe [redacted] residente na [redacted], que questionou sobre o que vão fazer na cafetaria/bar localizada no Monte Branco e que se encontra fechada.----------

--------O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o espaço está fechado para obras e que no futuro será adaptado para um restaurante/bar e que será efetuado um concurso de cessão dos direitos de exploração do espaço.----------

--------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Sr. Vereador Augusto Leite questionou sobre a evolução que teve a resolução do problema da estação elevatória do Chão do Monte, assunto que já abordou na reunião de Câmara de 06 de fevereiro. ----------

--------Verifica-se, agora, a colocação de tubos para a drenagem dos esgotos a sul da rotunda, o que poderá minimizar os maus cheiros, mas que não resolve o problema que origina a ruptura propriamente dita. Isto é, estamos a intervir por intervir, sem preocupação em resolver os problemas das infiltrações de águas pluviais na rede de saneamento.----------

--------Mas, para que fique claro, considera importante, apesar de tardia, a tentativa da resolução desta situação. Deixou, ainda, nota que é fundamental e urgente intervir, também, da mesma forma, nas imediações das Ruas Reitor Ruela e S. Simão.----------

--------Em resposta ao Sr. Vereador, o Sr. Presidente informou que no dia 23 de maio último teve lugar na Câmara Municipal uma reunião que juntou dirigentes da ADCL, da ADRA, da Câmara Municipal e de uma consultora técnica onde foram apresentados estudos preliminares, elaborados por esta última para a ADCL, com potenciais soluções para a resolução do problema da falta de capacidade da conduta da ADCL para receber o efluente doméstico da rede da ADRA. Da reunião concluiu-se que a solução mais exequível poderia passar pela construção de uma nova conduta com substancialmente maior capacidade, sendo que a consultora técnica ficou de aprofundar o estudo desta solução. Informou, ainda, que está já marcada nova reunião para o inicio de setembro com as entidades acima identificadas. ----------

--------Efetivamente está em curso uma empreitada que incide sobre a levada contígua à estação elevatória que prevê a limpeza de vários troços da mesma e o manilhamento de uma pequena parte junto à propriedade sita a sul da chamada rotunda do "Depósito da Água", a qual, neste caso concreto, visa essencialmente minimizar o processo erosivo na estrutura do muro da propriedade em causa, bem como minimizar eventuais incómodos associados à descarga de emergência de efluentes.----------

--------O Sr. Vereador Augusto Leite, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, pretende ficar esclarecido se há ou não a intenção de ponderar o manilhamento da levada nas imediações das Ruas Reitor Ruela e de S. Simão.----------

--------Em resposta ao Sr. Vereador o Sr. Presidente informou que no âmbito da presente empreitada está apenas previsto o manilhamento do troço alvo da intervenção em curso, no entanto, o Município avaliará tecnicamente a possibilidade/necessidade de executar obra de idêntica natureza noutros troços da vala incluindo os referidos pelo Sr. Vereador Augusto Leite, caso o problema subsista.----------

--------Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

--------**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 7.854.313,42€ (sete milhões,

oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 587.390,74€ (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa euros e setenta e quatro cêntimos).----------

--------**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES** - Foi presente o requerimento registado sob o número 4378, de 11 de agosto de 2025, em que é solicitado, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso do valor liquidado, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) associado à habitação própria e permanente. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação do imposto, da declaração dos bombeiros voluntários e de informação da adjunta do Senhor Presidente, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 129,83€ (cento e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos), correspondente a 75% do valor liquidado do imposto.----------

--------**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À "IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA"** – Foi apresentada pelo Vereador Agostinho Oliveira uma proposta de atribuição de subsídio à Irmandande da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa para comparticipação às despesas de água, luz e desgaste do edifício "Colónia de Férias – Creche José Maria Barbosa" - Backstage "SOL DA TORREIRA & ROMARIA DE S.PAIO DA TORREIRA 2025", que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.----------

--------A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para o fim consignado.----------

--------**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO "MARCHA A CATRAZANA"** - Foi apresentada pelo Vereador Agostinho Oliveira uma proposta de atribuição de subsídio à "Marcha a Catrazana" para comparticipação das despesas associadas à animação popular da X Feira Agrícola da Murtosa, que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.----------

-------- A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, à Associação "Marcha a Catrazana", um subsídio no valor de de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), para o fim consignado.----------

--------**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO MONTE – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR AGOSTINHO OLIVEIRA** - Foi presente o despacho do Vereador Agostinho Oliveira, datado de 27 de junho de 2025, a isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade "Festa Nossa Senhora da Boa Viagem", que se realizou de 18 a 21 de julho.

--------O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 75,24€.----------

-------- *"Deferido o pedido de licença especial de ruído, em conformidade com o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor nesta edilidade, nomeadamente no previsto no seu artigo 21º, isenta-se a Fábrica da Igreja Paroquial do Monte das taxas devidas pela emissão da competente licença especial de ruído, o presente despacho deverá ser alvo de ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, fazendo menção ao valor das taxas não cobradas."*----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador.----------

--------**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO MURTOSA MOTARDS;– RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR AGOSTINHO OLIVEIRA** - Foi presente o despacho do Sr. Vereador Agostinho Oliveira, datado de 08 de julho de 2025, a isentar a Associação Murtosa Motards do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade "13º Convívio Murtosa Motards", que se realizou de 26 e 27 de julho.----------

--------O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 41,24€.----------

-------- *"Deferida a pretensão, acompanho a informação técnica, remeta-se o presente despacho e informação à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação do pedido de isenção de taxas, porque legal e regularmente enquadrável, atenta a natureza da coletividade e da iniciativa em causa."*----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador.----------

--------**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS MISTOS" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR AGOSTINHO OLIVEIRA** - Foi presente o despacho do Sr. Vereador Agostinho Oliveira, datado de 27 de junho de 2025, a isentar a

Associação "Os Amigos Mistos" do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade "3º Aniversário da Associação", que se realizou de 14 e 15 de agosto.----------

--------O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 20,52€.----------

-------- *"Deferida a licença especial de ruído, entende-se igualmente, acompanhando a informação técnica, que se encontram reunidas as condições legais e regulamentares para a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas, devendo o presente despacho ser remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para os devidos proceda-se em conformidade. "*----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador. ----------

--------**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA MURTOSA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR AGOSTINHO OLIVEIRA** - Foi presente o despacho do Sr. Vereador Agostinho Oliveira, datado de 06 de agosto de 2025, a isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Murtosa do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade "Festa Nossa Senhora da Natividade", que se realiza de 21 a 24 de agosto e 08 de setembro.----------

--------O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 95,76€.----------

-------- *"Atenta a natureza da iniciativa – Festas em Honra da N.ª Srª da Natividade, e o facto de ser promovida pela Fábrica da Igreja da Murtosa, ser uma manifestação cultural e religiosa ancestral, parecem reunir-se os requisitos que permitam o enquadramento ao abrigo das disposições legais e regulamentares que concedam a isenção à licença especial de ruído em análise, assim, dever-se-á proceder à remessa do presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificação."*------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador.----------

--------**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TORREIRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR AGOSTINHO OLIVEIRA** - Foi presente o despacho do Sr. Vereador Agostinho Oliveira, datado de 13 de agosto de 2025, a isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Torreira do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade "Festa em Honra de Nossa Senhora da Paz", que se realizou de 15 a 18 de agosto.----------

--------O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 61,56€.----------

-------- *"Defere-se a LER, concede-se a isenção de taxas solicitada, atento tratar-se de atividade de comprovada utilidade pública/exercício religioso, promovida pela Fábrica da Torreira, remeta-se o presente despacho para ratificação da próxima reunião da Câmara Municipal."*----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador.----------

--------**CORRIDAS DE BATEIRAS À VELA E REGATA DE BARCOS MOLICEIROS – FESTA DO EMIGRANTE 2025 – RETIFICAÇÃO DE VALOR** – Foi presente a listagem das quantias referentes à participação e prémios na Corrida de Bateiras à vela, aprovada em reunião de Câmara de 07/08/2025, onde se verificou um erro de soma no valor total a pagar ao participante [redacted] pelo que, onde se lê "60,00€" (sessenta euros), deve ler-se "135,00€" (cento e trinta e cinco euros) .----------

--------A Câmara Municipal depois de analisar o supra referido, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação.----------

--------**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA AÇÕES DE USO EFICIENTE DA ÁGUA E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, no Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para Ações de Uso Eficiente da Água e Proteção dos Recursos Hídricos", celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente e o Município da Murtosa, com o seguinte teor: "Aprovo o presente protocolo, para efeitos imediatos. Remeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação do presente despacho. 25/08/07 – Januário Cunha."----------

--------A Câmara Municipal, tomou conhecimento do despacho supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.----------

--------**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA,PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO E ELETRICIDADE – ROMARIA S. PAIO 2025" - N.º 09/2025** - Foi presente uma informação subscrita pelo Vereador Agostinho Oliveira, datada de 18 de agosto de 2025, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a "Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para a realização de serviços de canalização e eletricidade – Romaria S.Paio 2025". ----------

--------A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a "Contratação de serviços, na modalidade de tarefa, para a realização de serviços de canalização e eletricidade – Romaria S.Paio 2025".----------

--------**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA "MANILHAMENTO DA VALA JUNTO À AVENIDA DE S. MATEUS"** - Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra "Manilhamento da vala junto à Avenida S.Mateus", elaborado pela empresa Paviazeméis, Pavimentações de Azeméis, Lda. devidamente validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, Eng. Pedro Lopes e que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que tem o seguinte teor: "Aprovo o PSS. Remeta-se à reunião de Câmara para ratificação. 25/08/13 – Januário Cunha". ----

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.----------

--------**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DA OBRA "REABILITAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO MARGINAL NA FRENTE URBANA DA TORREIRA"** - Pelo técnico superior Eng.º Pedro Lopes, foi presente uma proposta de aprovação do projeto e abertura de procedimento por concurso público da obra supra mencionada, de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----------

--------Depois de analisar o teor da mesma, a Câmara Municipal, concordando com o seu teor deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

--------Aprovar o projeto;----------

--------Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, cujo valor base é de 1.257.031,86€ (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;.----------

--------Aprovar todas as peças do procedimento;----------

--------Aprovar a constituição do júri, nos termos constantes da proposta.----------

--------**2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025, acompanhada da alteração ao Mapa Anual Consolidado de Recrutamentos, proposta que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.----------

--------Sobre este ponto da ordem de trabalhos o Sr. Vereador Augusto Leite refere registar com entusiasmo a tardia perceção da necessidade de fortalecermos os recursos humanos da autarquia, pilar fundamental ao bom funcionamento do Município deixando, ainda, nota que vem manifestando essa posição desde o inicio das suas funções de Vereador e propõe que seja feita uma análise atenta à contratação de mais recursos humanos – assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores.----------

--------Em resposta ao Sr. Vereador Augusto Leite, o Sr. Presidente deu nota que manda o principio da boa gestão que deve ser sempre procurado o equilíbrio entre as necessidades de contratação e as possibilidades financeiras da autarquia para acolher o incremento da massa salarial a elas associadas.----------

--------A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Técnico Superior, que a redigi.----------

# INFORMAÇÃO

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|---|---|---|---|
| [redacted] | | [redacted] | 18/08/2025 |

**Assunto:**
**Pedido de reembolso**

Cumpre-me informar V. Ex.ª que deu entrada, no [redacted] um requerimento, registado sob o número [redacted] em nome de [redacted] a solicitar, no âmbito do regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa o reembolso dos valores liquidados relativos ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

De acordo com o Regulamento Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, aviso n.º 14831/2015, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 247, de 18 de dezembro de 2015, alterado pelo aviso n.º 2694/2017, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 53, de 15 de março de 2017, o requerente a 75% do valor liquidado do IMI, que corresponde a um reembolso de 129,83€ (cento e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos).

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

ROSA MARIA CIRNE DE ALMEIDA

Adjunto da Presidência

(rosaa)

ROSA MARIA CIRNE DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por ROSA MARIA CIRNE DE ALMEIDA
Dados: 2025.08.18 10:05:20 +01'00'



Incluído na Ordem do dia
Reunião 21/8/2025

Município da Murtosa

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À**

"Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa"

Comparticipação às despesas de água, luz e desgaste do edifício "Colónia de Férias – Creche José Maria Barbosa" – Backstage "SOL DA TORREIRA & ROMARIA DE S. PAIO DA TORREIRA 2025".

**I – Enquadramento**

1. Considerando que o Município da Murtosa promove concertos no Largo da Varina aos sábados dos meses de julho e agosto no âmbito do programa "SOL DA TORREIRA 2025" e de 04 a 08 de setembro de 2025 na promoção da Romaria de S. Paio;
2. Considerando que o Município da Murtosa necessita de garantir "backstage" para os artistas que atuam no palco aí instalado;
3. Considerando que o Município da Murtosa teria de socorrer à externalização / aluguer de contentorização;
4. Considerando que as condições / capacidades de acolhimento, bem como, os custos associados seriam consideráveis;
5. Considerando que a IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA possui instalações contíguas ao palco sito no Largo da Varina;
6. Considerando que essas instalações não têm valências / serviços da Misericórdia durante os fins-de-semana quando os espetáculos são promovidos;

**II – Enquadramento Legal**

1. Considerando que compete à Câmara Municipal conforme o preceituado na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, promover (...) "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*";



21.2.2025

**III - Da Proposta**

Assim, em coerência com as razões e argumentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal da Murtosa, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I, da Lei 75/13 de 12 setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:

a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA, NIF 500 747 008, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Vereador com Competências Delegadas

AGOSTINHO MANUEL PINHO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por AGOSTINHO MANUEL PINHO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.08.18 17:26:03 +01'00'

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)

Município da Murtosa

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À**
"MARCHA A CATRAZANA"

Apoio à realização da noite de Marchas Populares na X Feira Agrícola da Murtosa, realizada no dia 11 de julho de 2025, promovida pela "MARCHA A CATRAZANA".

**I – Enquadramento**

1. Considerando que a "Associação Marcha A CATRAZANA" é uma associação legalmente constituída que se dedica à promoção da cultura e das tradições portuguesas;
2. Considerando que o desenvolvimento de tais atividades, oferecem e potenciam a integração e a participação de várias faixas etárias de concidadãos do concelho no desenvolvimento de atividades culturais, mormente de atividades ligadas à tradição popular e à dança;
3. Considerando que o "know-how" desta agremiação tem potenciado e engrandecido a programação, ano, após ano, do certame "FEIRA AGRÍCOLA DA MURTOSA";
4. Considerando que o Município da Murtosa contou com a colaboração e orientação desta agremiação na promoção e coordenação da noite das marchas populares da X Feira Agrícola da Murtosa", nomeadamente no mapeamento, organização e contratação das marchas que participaram da edição do corrente ano;

**II – Enquadramento Legal**

1. Considerando que compete à Câmara Municipal conforme o preceituado na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, promover (...) "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*";

**III - Da Proposta**

Assim, em coerência com as razões e argumentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal da Murtosa, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I, da Lei 75/13 de 12 setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:



Incluído na Ordem do Dia Reunião 21/2/2025

Município da Murtosa

a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação MARCHA A CATRAZANA, NIF 515 285 250, no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros).

Vereador com Competências Delegadas

AGOSTINHO MANUEL PINHO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por AGOSTINHO MANUEL PINHO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.08.18 17:25:35 +01'00'

(Agostinho Manuel Pinho de Oliveira)

MUNICÍPIO DA MURTOSA

# INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

**Assunto:** Proposta de aprovação do projeto e abertura de procedimento concursal da obra **"Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira"**

Fundamentação:

A presente empreitada surge na sequência da derrocada parcial do muro de contenção de terras da frente urbana da torreira, junto à Marina de Recreio da Torreira, que atualmente coloca em causa a segurança de pessoas e bens para além de impedir a necessária dragagem de manutenção de bacia de ancoradouro contigua. Dado que o muro de suporte de terras existente se encontra fundado acima da cota de dragagem pretendida, será necessário fazer a contenção de terras até ao nível final pretendido.

A solução proposta é composta por um muro de gravidade em aduelas de betão armado pré-fabricado, preenchidas com betão simples instalado no tardoz do muro existente. A fundação do muro, ficará 50cm abaixo da cota de fundo de dragagem. Por forma a transferir as cargas ao estrato competente, estão preconizadas micro-estacas com 11m de comprimento e 8m de comprimento de selagem, afastadas de 2.5m.

Propõe-se e informa-se:

1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada as especificidades dos trabalhos e que tenha a designação de **"Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira";**

2. A abertura de procedimento cujo número interno da empreitada seja 211/07/397;

3. Que o código do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) seja:

Código CPV – 45246200-5, Obras de proteção de margens.

4. Seja autorizado a abertura, pela Câmara Municipal, de um procedimento por Concurso Público, para a adjudicação da obra **"Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira";**

21/8/2015

5. Que o valor base para a presente empreitada seja fixado em 1.257.031,86€ (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor;

6. Que de acordo com o definido na alínea b) do n.º 19 do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla **CCP**) na sua atual redação, seja adotado como procedimento prévio à contratação o Concurso Público, sem publicação no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia;

7. Que o prazo máximo de execução da obra seja 7 meses;

8. As preocupações ambientais são uma realidade crescente e neste sentido são inúmeras as iniciativas que visam a promoção da redução do impacto ambiental das construções. Destas iniciativas, que permitem, na concretização do que seja a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, o recurso a critérios ligados ao objeto do contrato público em questão, como sejam a qualidade, preço, valor técnico, características estéticas e funcionais, características ambientais, custo de utilização, rendibilidade, assistência técnica, etc. Todos estes fatores e subfatores encontram-se enumerados no artigo 75.º do CCP.

Porém, dada a subjetividade associada a todos estes fatores e no sentido de se prevenir descriminações injustificadas não serão considerados critérios ambientais, no entanto os trabalhos decorrerão em consonância com a legislação ambiental em vigor.

Assim sendo, nos termos e ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do CCP a adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município da Murtosa, na modalidade de monofator, densificado pelo fator "Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar".

9. Ao abrigo do n.º 8 do Decreto Lei nº 178/2006 de 5 de setembro, na atual redação conferida pelo Decreto-lei n.º73/2011, de 17 de junho, estima-se, que na presente empreitada, sejam incorporados pelo menos 5% de materiais reciclados.

10. A necessidade de fixação, no Programa do Procedimento/Convite, das circunstâncias em que o preço de uma proposta é considerado anormalmente baixo, bem como os critérios que foram tidos em consideração para essa fixação. Sendo eles:

- A fixação de um preço anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, no que se refere à

experiência e capacidade dos meios humanos envolvidos na concretização da obra a executar e, bem assim, no cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros;

- A fixação de um preço anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fabrico/produção;

- Com a indexação do preço anormalmente baixo, à média das propostas rececionadas, nos moldes previstos no Programa do Procedimento/Convite, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerada como anormalmente baixa, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas;

- No que se refere à percentagem de 20% estipulada como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados custos de gestão, administração e sede, de risco e lucro das empresas) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%;

11. A aprovação dos documentos instrutórios do procedimento, (documentos estes que se encontram em anexo) respetivamente:

a) Projeto de execução;

b) Programa de Procedimento;

c) Caderno de encargos;

d) Plano de Segurança e Saúde;

e) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

12. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

| | |
|---|---|
| Elementos Efetivos: | |
| Presidente | Pedro Lopes |
| 1º Vogal | Romana Rodrigues (*) |
| 2º Vogal | Leonor Farelo |
| Elementos Suplentes: | |
| 1º Vogal | Eduarda Figueiredo |
| 2º Vogal | José Faria |

(*) O 1º vogal efetivo substituirá o presidente de júri na sua ausência.

13. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, sejam delegadas, no júri, todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

14. Encontrando-se em vigor a Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, foi, na elaboração do presente projeto, tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43.º do CCP;

Tendo em consideração que estamos perante uma obra da classe 4 de alvará a qual está sujeita à obrigatoriedade do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP (categoria superior a III), foi decisão do executivo recorrer a uma entidade externa para que procedesse à revisão do projeto de execução nos termos do disposto no artigo 43.º do CCP, cujo relatório final de revisão do projeto e respetivo projeto retificado se juntam em anexo.

15. Entende-se que determinados elementos de solução da obra a realizar exarados no n.º 5 do artigo 43.º do CCP são dispensáveis, designadamente:

» Levantamentos e análise de base e de campo – O projeto em apreço foi desenvolvido sobre levantamento hidrográfico o qual faz parte das peças do procedimento;

» Estudo Geológico – Geotécnico – tendo em consideração a natureza e características dos trabalhos foram realizados os necessários estudos geológicos - geotécnicos;

» Estudos ambientais – A obra a levar a efeito não se encontra sujeita a avaliação de impacte ambiental por não se enquadrar nos projetos abrangidos na legislação respetiva;

» Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – Não aplicável dada a natureza da obra;

» Resultado dos ensaios laboratoriais ou outros – Tendo em consideração as características da obra a realizar, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;

» Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável – O PPGRCD faz parte das peças do procedimento;

16. O valor base do orçamento 1.257.031,86€ (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão Financeira, no projeto 3/331 – 2023/7, Aç. 2 – Reabilitação da Marginal da Torreira.

17. Tendo em consideração o prazo de execução, 7 meses, a obra será executada nos anos 2025 e 2026, com a seguinte repartição de encargos:

» 2025 – 718.303,92€ + IVA;

» 2026 – 538.727,94€ + IVA.

Mais se informa que na reunião da assembleia municipal datada de 30 de junho de 2025 foi aprovada uma repartição de encargos a qual contempla verba suficiente para fazer face à despesa em apreço.

18. Os Alvarás a exigir são os seguintes:

• **1ª Subcategoria da 3ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos a realizar;

• **5ª Subcategoria da 1ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados nos artigos 4.1.4, 4.1.5, 4.2.3, 4.2.4,4.3.3 e 4.3.4 do Cap. 4, do mapa de medições;

• **6ª Subcategoria da 1ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados no artigo 6.2.2 do Cap. 6, do mapa de medições;

• **8ª Subcategoria da 1ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados no artigo 4.4.3 do Cap. 4, do mapa de medições;

• **9ª Subcategoria da 2ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados no artigo 4.4.2 do Cap. 4, do mapa de medições;

• **1ª Subcategoria da 5ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados nos artigos 2.3 a 2.7 do Cap. 2, do mapa de medições;

• **2ª Subcategoria da 5ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados no Cap. 3, nos artigos 4.1.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.3.1 e 4.4.1 do Cap.4, do mapa de medições;

• **6ª Subcategoria da 5ª Categoria**, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados no Cap. 5, do mapa de medições

• **12ª Subcategoria da 5ª Categoria,** da classe correspondente ao valor global dos trabalhos considerados no artigos 2.2 do Cap. 2, do mapa de medições.

19. A fórmula da revisão de preços será a **F18 – Estruturas de Betão Armado** referida no Despacho nº 22637/2004 de 5 de novembro, publicado no D.R. n.º 260, II Série, de 5 de novembro de 2004 e no Despacho n.º 1592/2004, de 8 de janeiro, publicado no D.R. n.º 19, II Série, de 23 de

janeiro de 2004, retificado pela retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, publicada no D.R. n.º 47, II Série.

20. Tendo em consideração a tipologia dos trabalhos inerentes à presente empreitada e à interligação entre eles, a contratação por lotes acarretaria inconvenientes para o município, nomeadamente dificuldades na gestão da empreitada, pois tratam-se de trabalhos que não podem ser separados nem executados autonomamente.

Face ao exposto e tendo em consideração que o preço base do presente procedimento ascende os 500.000€, conforme preconizado no n.º 2 do artigo 46.º- A, do CCP, a decisão deverá ser tomada no sentido de não contratar por lotes pelas razões anteriormente invocadas.

Murtosa, 18 de agosto de 2025

(O Técnico Superior – Pedro Lopes)

## 2.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025

## (Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)

| Cargos / Carreiras / Categorias | Área Formação Académica e/ ou Profissional | Atividade | Atribuições/Competências | Número de Postos de Trabalho a Criar |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Técnico | 12.º ano | Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação | O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Técnico, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: dinamização dos vários serviços e equipamentos inerentes às diversas áreas de atuação que foram transferidas para o Município na área da educação. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior. | 5* (CTI) |
| Assistente Operacional | Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade | Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;<br>Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;<br>Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;<br>Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;<br>Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;<br>Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior. | 6** (CTI) |
| Assistente Operacional | Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade | Divisão de Ordenamento Sustentável – Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas | Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana; Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão; Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior. | 4** (CTI) |

Incluído na Ordem do dia Reunião 21/8/2025

## 2.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025

(Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)

| Cargos / Carreiras / Categorias | Área Formação Académica e/ ou Profissional | Atividade | Atribuições/Competências | Número de Postos de Trabalho a Criar |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Técnico | 12.º ano | Divisão Administrativa e Jurídica – Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo | O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Técnico, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: atendimento do público, mediação de antedimento digital assistido, expediente geral, arquivo, taxas, licenças e mercados, publicidade, ocupação de via pública, licenciamento zero, obras particulares e loteamentos. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou decisão superior. | 2** (CTI) |
| | | | Total | 13 |

*** Modalidade de Mobilidade Intercarreiras**

****Mobilidade ou Procedimento Concursal Comum**

**Murtosa, 08 de agosto de 2025**

**O Presidente da Câmara**

**(Januário Vieira da Cunha)**

MURTOSA
município

# 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS 2025

## (ARTIGO 30.º DA LTFP)

| Carreira/Categoria | Área de Formação Académica ou Profissional | N.º postos de trabalho | Modalidade de Vinculação | | | Universo do Recrutamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CTFP tempo indeterminado | CTFP a termo | Comissão de Serviço | Com vínculo de emprego público | Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo |
| **Divisão Administrativa e Jurídica** | | | | | | | |
| **Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo** | | | | | | | |
| Assistente Técnico | 12.º ano | 2 | X | | | X | X |
| **Divisão Educação, Saúde e Ação Social** | | | | | | | |
| **Serviço de Educação** | | | | | | | |
| Assistente Operacional | Escolaridade Mínima Obrigatória | 6 | X | | | X | X |
| Assistente Técnico | 12.º ano | 5 | Mobilidade Intercarreiras | | | X | |
| **Divisão de Ordenamento Sustentável** | | | | | | | |
| **Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas** | | | | | | | |
| Assistente Operacional | Escolaridade Mínima Obrigatória | 4 | X | | | X | X |
| | Número total de Postos a Recrutar | 17 | | | | | |